



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO**, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de 6,145660 % dos Itens do CONTRATO Nº 023/2019-FME, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor do (Item 5) do Contrato reajustado conforme o INPC (IBGE), no percentual de 6,145660 % passando o valor contratual de R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos reais) para R\$ 126.102,24 (Cento e vinte e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 7.302,24 (Sete mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – O valor da diária ficará reajustado da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO									RESULTADO DA CORREÇÃO PELO INPC (IBGE)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. T. DE DIÁRIA MÊS	P. UNIT.	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO DA DIÁRIA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
5	Veículo utilitário, com (03) três portas, combustível gasolina, capacidade para 09 passageiros, com no mínimo 1.4 cilindradas, ano de fabricação a partir de 2011, com cinto de segurança. MARCA: VOLKSWAGEM – MODELO: KOMBI 1.4 STANDART – ANO: 2012.	Diária	22,00	R\$ 225,00	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	6,145660 %	R\$ 238,83	2	R\$ 5.254,26	R\$ 10.508,52	R\$ 126.102,24
TOTAL GERAL								R\$ 118.800,00	VALOR TOTAL			R\$ 126.102,24		

Parágrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 25/03/2023;

Paula Frassinette Wanderley Marinho



Parágrafo Quarto – O valor da diária, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 05 → R\$ 238,83 (Duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

Parágrafo Quinto: O valor do contratual passa de R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos reais) para R\$ 126.102,24 (Cento e vinte e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 12.122.1201.2889.0000 - 12.361.1202.2896.0000 – 12.361.1201.2890.0000 – 12.365.1201.2903.0000 -

Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de maio de 2023.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Manuel Fidelis da Silva Filho

JR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. EROMILDO DA SILVA COMET

CPF nº 112.209.579-73

1. *[Assinatura]*

CPF nº 011.300.684-40